

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

**CONTRATADA:** GIOVANNA RIBEIRO MARQUES 03311987110 – CPNJ sob nº 46.610.406/0001-97

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022**

**CREENCIAMENTO N.º 001/2022**

Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, realizado entre o Município de Torixoréu-MT e Josimeiry de Jesus Gomes Ribeiro, para prestação de serviços especializados de saúde e limpeza hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.503.646/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Alves de Figueiredo, 61 – Setor Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5276589 – SPTC/GO, e do C.P.F. 041.698.631-51; e de outro lado, como CONTRATADA, **JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 888.736.171-15 com endereço/sede na Rua 15 de novembro, nº 62, Centro, Torixoréu-MT, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E VALOR:

**1.1** – O objeto do presente termo aditivo versa sobre a prorrogação de Contrato Administrativo, nos termos do **Item 10.2** do Edital de Credenciamento 001/2022, para prestação de serviços especializados de saúde e limpeza hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme termos e condições previstos nos autos do **Credenciamento nº 001/2022** e tabela a seguir:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
05	03 MESES	<b>SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – DIURNO:</b> Realizar o acompanhamento de pacientes internados, planejar e prestar assistência aos pacientes e garantir a segurança e higiene do local de trabalho, aplicar medicações conforme prescrição médica, atender pacientes, dentre outras funções técnicas – <b>HOSPITAL MUNICIPAL.</b> <b>Tempo necessário do serviço:</b> 40 horas semanais.	R\$1.600,00

**1.2** – O valor deste instrumento é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, constituindo a única contraprestação a ser paga pela municipalidade, ficando a cargo da CONTRATADA, os encargos decorrentes da prestação do serviço.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**2.1** – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

**2.2** – A execução deste termo, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 e s/s, da Lei nº 8.666/1993.

**2.3** – O presente instrumento será publicado, na forma de extrato, no sito da Prefeitura Municipal e, ainda, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

**3.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste instrumento, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima transcritas, sobre as quais se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu – MT, 14 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 0189/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos Pareceres técnicos do Processo Licitatório 0122/2022 – Dispensa de licitação nº 085/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **PAULO CORDEIRO DAS NEVES 41911105191, CNPJ: 20.062.713/0001-97**, com sede na Rua de Ligação Sete de Setembro, s/n, Centro, Ponte Branca-MT, CEP: 78610-000, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto contratação de empresa especializada para confecção e instalação de braços para luminárias de led, medindo 03 (três) metros cada, confeccionado em material metálico próprio, do tipo tubo de duas e uma polegadas, chapa nº 18, chapa lisa número 20 e chapa “u” 68x30 número 14, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 05 de setembro de 2022.

**Thiago Timo Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO 0189/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2022**

**OBJETO:** “Contratação da pessoa jurídica **PAULO CORDEIRO DAS NEVES 41911105191, CNPJ: 20.062.713/0001-97**, com sede na Rua de Ligação Sete de Setembro, s/n, Centro, Ponte Branca-MT, CEP: 78610-000, através de dispensa de licitação, tendo por objeto contratação de empresa especializada para confecção e instalação de braços para luminárias de led, medindo 03 (três) metros cada, confeccionado em material metálico próprio, do tipo tubo de duas e uma polegadas, chapa nº 18, chapa lisa número 20 e chapa “u” 68x30 número 14, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Torixoréu-MT”.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 a 30/09/2022